

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Art. 1º - O Laboratório de Informática do DCOMP – destina-se aos alunos e professores com prioridade de utilização aos alunos.

Art. 2º - As atividades desempenhadas no Laboratório devem ser restritas ao ambiente acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos cursos.

Art. 3º - O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos, ou de forma coletiva, para aulas regulares.

Art. 4º - Ao início de cada ano letivo será elaborado um planejamento para o uso coletivo do Laboratório para cada disciplina, com salas e horários estipulados.

Art. 5º - Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

Art. 6º - O professor responsável deve solicitar os materiais necessários à condução de seus trabalhos ao responsável pelo Laboratório de Informática, com 72 horas de antecedência.

Art. 7º - As aulas coletivas a serem ministradas no Laboratório devem ser preparadas com antecedência pelo professor, com a preocupação de verificar a compatibilidade dos equipamentos às necessidades previstas.

Art. 8º - Cabe ao professor responsável orientar a preparação e a utilização dos programas e equipamentos. A requisição de programas deve ser feita com antecedência ao Coordenador do Curso.

Art. 9º - Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve solicitar aos alunos que recolorem as cadeiras em seus devidos lugares, desliguem os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem e cobrindo, e que mantenham o ambiente limpo.

Art. 10º - A utilização de forma individual do Laboratório é permitida fora dos horários de aulas regulares, com a autorização do responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 11º - Para a utilização dos equipamentos, os alunos deverão observar os procedimentos e recomendações afixadas no Laboratório para a utilização e o manuseio dos mesmos.

Art. 12º - Para a preservação do meio ambiente acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:

- I** - não fumar;
- II** - manter silêncio;
- III** - preservar a limpeza do ambiente;
- IV** - não escrever nas mesas;

- V - não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
- VI - não comer ou beber no recinto;
- VII - entrar e sair do Laboratório de forma tranqüila, sem arrastar os móveis;
- VIII - utilizar as instalações e os equipamentos do Laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- IX - identificar-se sempre que solicitado;
- X - observar o horário de funcionamento fixado; e
- XI - não fazer uso de aparelhos sonoros sem uso de fones (MP3, celular entre outros).

Art. 13º - Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I - verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II - reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III - no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

Art. 14º - Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:

- I - utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento; e
- II - causar danos nos equipamentos.

Art. 15º - O uso de equipamentos, **acessórios, softwares** entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 16º - Para evitar problemas com vírus de computador, os CD's e *Pen drivers* deverão ser previamente testados e a sua utilização depende da autorização do responsável pelo Laboratório.

Art. 17º - Fica expressamente proibida a **instalação de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.**

Art. 18º - Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 19º - O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.

Art. 20º - É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

Art. 21. É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio acadêmico.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os laboratórios de informática funcionam de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h, e sua utilização segue agendamento diário ou pré-estabelecido durante o semestre letivo, dependendo das necessidades dos professores e alunos.

Aos sábados o laboratório atende aos cursos de Pós-Graduação, seguindo horário e cronograma de utilização, de acordo com a demanda das turmas.

Uso

1. Os usuários do laboratório são co-responsáveis pela observância de suas normas de funcionamento e pela integridade dos recursos materiais colocados à sua disposição, bem como, pela comunicação a administração do laboratório pelo desrespeito às normas por outros usuários e eventuais defeitos nos equipamentos.
2. Eventualmente poderá ocorrer manutenção em horário de aula; caso isso ocorra, os professores com horários reservados serão comunicados com no mínimo sete dias de antecedência, salvo situações emergenciais.

Penalidades

1. Em caso de descumprimento de qualquer item destas normas, sujeitará o infrator às penalidades dispostas a seguir.:
 - o Advertência verbal;
 - o Advertência escrita;
 - o Suspensão do acesso ao laboratório por tempo determinado de acordo com a gravidade da penalidade. Este prazo poderá ser de 15 dias, podendo se estender a 12 meses;
 - o Desligamento da Instituição.

Aquele que desrespeitar o disposto acima estará sujeito às penalidades estabelecidas no regulamento do laboratório.

Das reservas

1. Os professores interessados no uso do laboratório para suas aulas, deverão se manifestar e efetuar respectivas reservas por escrito com antecedência mínima de 7 dias úteis para o Técnico;
2. Em caso de necessidade de uso com impossibilidade de reserva prévia, o professor fica sujeito à disponibilidade de horário do laboratório;
3. A troca de horário entre professores deverá ser comunicada a administração do laboratório, pelo professor responsável da reserva, com antecedência;
4. É de responsabilidade do Setor de Informática:
 - o Manter em mural o calendário das aulas e reservas confirmadas sempre atualizado;
 - o Comunicar às coordenações de curso, sobre todas as reservas solicitadas e confirmadas ou não;
 - o Confirmar com todos os professores solicitantes o andamento das reservas;

Observação

Em caso de reserva assumida e não sendo efetivado o uso do laboratório pelo professor responsável, ele não mais terá direito de reserva, sujeitando-se a disponibilidade do laboratório. Salvo cancelando com antecedência de 7 dias úteis.

****Este regulamento poderá ser reformulado de acordo com as necessidades administrativas, para o bom funcionamento dos laboratórios.***